



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.096, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 13/01/2026
Edição nº 4137 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Fica denominada como Rua Alberto Oliveira Moraes a via pública compreendida como Rua de Acesso ao Cemitério, até a Rua Belarmino Marinho, no bairro Lagoa das Flores, no Município de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alberto Oliveira Moraes a via pública compreendida como Rua de Acesso ao Cemitério até a Rua Belarmino Marinho, conhecida como Rua da Lagoa, no Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMO ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SHELU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



